



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**EDITAL**

**Fernando Jorge Sousa e Silva**, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **26 de abril de 2018**, a reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a ata n.º 1 de 2017, respeitante à reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2017;
2. Foi rejeitada, por maioria, a Moção por um concelho com melhor ordenamento florestal e maior resiliência aos fogos, subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
3. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de A-dos-Negros;
4. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Amoreira;
5. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Gaeiras;
6. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Olho Marinho;
7. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa;
8. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Usseira;
9. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia do Vau;
10. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para fornecimento de energia elétrica;
11. Foi aprovada, por maioria, a proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PPI para 2018;
12. A Assembleia Municipal tomou conhecimento das Declarações no âmbito da LCPA, para conhecimento, conforme o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
13. Foi aprovada, por maioria, a proposta de projeto de regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário;
14. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2018;
15. Foi aprovado, por maioria, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, respeitante ao ano de 2017;
16. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, os Documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos, relativas ao ano económico de 2017.

Óbidos, 30 de abril de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

Prof. Fernando Jorge Sousa e Silva